



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**



PARECER DO CONTROLE INTERNO 032/2021 - CMC

ORIGEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190016/02

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER REFERENTE AO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 20190016-CMC DE 07 DE MAIO DE 2019 (PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019) CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA BRUNA LETICIA SARAIVA SANTOS MEI.

REQUERENTE :DIRETORA ADMINISTRATIVA.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo.

- DOS FATOS:

No dia 15 de abril de 2021, o fiscal do contrato nº 20190016, o senhor Victor Natividade Brito, através do memorando nº 033/2021, comunicou antecipadamente a Diretora Administrativa, sobre o encerramento do prazo de vigência do contrato firmado com a empresa BRUNA LETICIA SARAIVA SANTOS MEI e sugeriu a prorrogação do mesmo. Diante disso, a Diretora Administrativa encaminhou ao Gabinete da Presidência, o memorando nº 053/2021, justificando a necessidade de prorrogação do contrato com empresa contratada e solicitando a autorização para formalização de um termo de aditamento. Então, o Presidente desta Casa de Lei, determinou ao setor de compras que realizasse pesquisa preliminar de preço, afim de verificar os preços dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores ,instalação de equipamentos e redes(impressoras, roteadores, switch mikrotik e acesso point; configurações de TS,AD e protocolos de segurança e acompanhamento na instalação de equipamentos tecnológicos para atender necessidade da Câmara Municipal de Castanhal. Após o levantamento de custo, realizado com empresas do ramo, concluiu-se que seria mais vantajoso continuar com a vigência do atual contrato. Sendo assim, foi solicitado ao setor financeiro a existência de orçamento para a despesa com a prorrogação, além disso a



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**



assessoria jurídica se manifestou favorável a continuidade do contrato nº 20190016, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

- CONSTA NOS AUTOS:

- Processo Administrativo nº20190016/02 de Alteração da Cláusula Sexta -DA VIGENCIA E DA EFICACIA , pelo fiscal do contrato Victor Natividade Brito.
- Justificativa do 2º termo de aditamento, para a alteração da cláusula Sexta do contrato nº20190016 , emitida pela Diretoria Administrativa.
- Levantamento de Custo, comprovando os preços praticados no mercado do objeto do contrato que se deseja prorrogar, demonstrando o princípio da vantajosidade que é a busca por contratações que implica no melhor pelo menos preço.
- Disponibilidade Orçamentária para os próximos 12 (doze) meses.
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal;
- Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A prorrogação de vigência do contrato nº20190016, cujo o objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção preventiva e corretiva de computadores ,instalação de equipamentos e redes(impressoras, roteadores, switch mikrotik e acesso point; configurações de TS,AD e protocolos de segurança e acompanhamento na instalação de equipamentos tecnológicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, encontra-se fundamentação legal no inciso II, artigo 57, da Lei federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

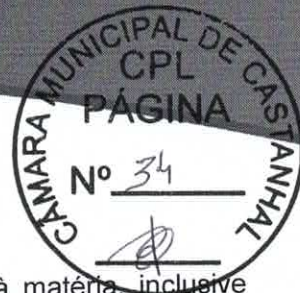
- DAS CONDIÇÕES FINAIS

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica e manifesta- se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases,



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**



observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Retorne os autos ao Gabinete do Presidente, para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo a formalização do 2º termo aditivo entre as partes, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

Castanhal - PA, 03 de MAIO de 2021.

KELLEN KRISTINA
GURJAO DE
BRITO:74684531287

Assinado de forma
digital por KELLEN
KRISTINA GURJAO DE
BRITO:74684531287

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno